

DEQ DISTRIBUIDORA DE ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA.**CNPJ/ME nº 07.257.423/0001-30****NIRE 322.011.556.52****ALTERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE TIPO JURÍDICO DE SOCIEDADE LIMITADA
PARA SOCIEDADE ANÔNIMA**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo identificados a saber:

JOSÉ MARIA OREFICE SERRANO, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.522.535 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.992.248-69, residente e domiciliado na Rua do Camacuan, nº. 102, Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81550-360; e

DANIELLA BUONO CERBINO, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.499.399-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 159.493.688-94, residente e domiciliada na Rua Tenente Quirino, nº. 168, Bairro Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP 12515-200.

Únicos sócios quotistas da sociedade empresária limitada denominada **DEQ DISTRIBUIDORA DE ESPECIALIDADES QUÍMICAS LTDA.**, com sede na Rua Francisco Souza dos Santos, nº 03, Sala 270, Jardim Limoeiro, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29164-153, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo sob o NIRE 32.201.155.652, em sessão de 21 de fevereiro de 2005 (a “Sociedade”),

Resolvem de comum acordo, pela transformação de tipo jurídico, objeto social e alterações consoante as condições seguintes:

I – Da Transformação de Tipo Jurídico e Alteração do objeto social

1.1. Deliberaram os quotistas a transformação do tipo jurídico da Sociedade, de “sociedade empresária limitada” para “sociedade por ações”, nos termos do artigo 220 e seguintes da Lei das Sociedades Anônimas (Lei 6.404/76), observadas as disposições legais que regem o tipo jurídico para o qual foi transformada, tendo em vista melhor atender aos interesses sociais.

1.2. Em razão da transformação do tipo jurídico, a sociedade passa a denominar-se “**DEQ DISTRIBUIDORA DE ESPECIALIDADES QUÍMICAS S.A.**” e a referir-se como “Companhia”.

llabc

1.3. As atuais 200.000 (duzentas mil) quotas representativas do capital social, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, perfazendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizadas, são transformadas em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, assim distribuídas entre os sócios:

Acionista	Ações Ordinárias	Valor
JOSÉ MARIA OREFICE SERRANO	5.000	R\$ 5.000,00
DANIELLA BUONO CERBINO	01	R\$ 1,00
AÇÕES EM TESOURARIA	194.999	R\$ 194.999,00
TOTAL:	200.000	R\$ 200.000,00

1.4. Deliberaram os acionistas pela eleição da diretoria da Companhia, sendo eleito para o cargo de Diretor Presidente, o Sr. **JOSÉ MARIA OREFICE SERRANO**, brasileiro, viúvo, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.522.535 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 033.992.248-69, residente e domiciliado na Rua do Camacuan, nº. 102, Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81550-360, acima qualificado e, para o cargo de Diretora, a Sra. **DANIELLA BUONO CERBINO**, brasileira, solteira, secretaria, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.499.399-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 159.493.688-94, residente e domiciliada na Rua TTE Quirino, nº. 168, Bairro Pedregulho, na cidade de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, CEP 12515-200, que tomam posse, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito.

1.5. Deliberaram os acionistas sobre a alteração do objeto social da companhia, que passa a ter as seguintes atividades;

A importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos químicos industriais destinados à indústria química em geral, indústria de medicamentos veterinários, indústria de medicamentos humanos, produtos sanitários, produtos agropecuários, indústria cosmética, indústria têxtil, indústria de manufaturados, curtumes, indústria sucroalcooleira, reagentes para análise, indústria de celulose, produtos destinados ao tratamento de águas potáveis, piscinas e efluentes, indústria de abrasivos e beneficiamento de mármore e granitos;

CNAE: 4684/2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE: 4686/9-02 - Comercio atacadista de embalagens;

CNAE: 4692/3-00 - Comércio atacadista mercadorias em geral, com predominância insumos agropecuários;

CNAE: 4644/3-01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE: 4644/3-02 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

CNAE: 4646/0-01 - Comercio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

CNAE: 4649/4-08 - Comercio atacadistas produtos higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE: 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; e

CNAE: 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.

Handwritten signatures and initials.

1.6 Os acionistas deliberaram ainda, aprovar o texto do Estatuto Social da Companhia que consta do Anexo I a este instrumento. Sendo assim, o Estatuto Social, em decorrência das deliberações tomadas pelos senhores quotistas, agora na qualidade de acionistas, será arquivado com a presente alteração perante a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

E, por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 1 (uma) via.

Vitória, 17 de novembro de 2020.

Diretores:

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETA - SP

JOSE MARIA OREFICE SERRANO

Diretor Presidente

DANIELLA BUONO CERBINO

Diretora

Visto Advogado:

Paulo Roberto Mota dos Santos

Acionistas:

JOSE MARIA OREFICE SERRANO

DANIELLA BUONO CERBINO

AÇÕES EM TESOURARIA

AA338001 VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE, SEM EMENDAS OU RASURAS

Danracy de Souza Viana Escrevente Autorizado

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETA - SP. Rua Dr. Moisés Filho, 101 - Centro - Edifício Ingênueta - SP - CEP: 12.260-020 - Fone/Fax: (12) 3142-6177. Bel. José Celestino Soares da Silva - Tabelião

2º Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos de Guaratingueta, SP. Prof. José Claudio Lopes da Silva

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO Rua Dr. Celestino, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 3144-1833

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE MARIA OREFICE SERRANO (3 vezes) CRUZEIRO-SP, 22 de Junho de 2021. Pago: R\$31,20 Em Test. da verdade. ELAINE VIEIRA DINIZ BRITO - SUBSTITUTADATAB SELO N.0261AA0053719, 0261AA0023290

112920 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10358AA0077557

113068 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C20261AA0023290

113068 FIRMA VALOR ECONÔMICO 1 C10261AA0053719

113068 FIRMA VALOR ECONÔMICO 2 C20261AA0023290

2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS Rua Major Oliveira Borges, 158 - centro - CEP: 12600-020 - Tel: (12) 3152.3959 - notalorenna2@hotmail.com TABELIA TITULAR: Visto Advogado: Reconheço por semelhança COM VALOR ECONÔMICO a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO MOTA DOS SANTOS, LORENA - SP, 06/07/2021. Em testemunha das partes: THAIS DE ALMEIDA DIAS SANTOS - ESCRIVENTE Total R\$10,40. Ad. Reg. 495448555048304749483252504

Anexo I – Alteração e Transformação de Tipo Jurídico de Sociedade Limitada para Sociedade Anônima da DEQ Distribuidora de Especialidades Químicas S.A. de 17 de novembro de 2020

**ESTATUTO SOCIAL DA
DEQ DISTRIBUIDORA DE ESPECIALIDADES QUÍMICAS S.A.**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - A Companhia denomina-se DEQ DISTRIBUIDORA DE ESPECIALIDADES QUÍMICAS S.A. e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º - A Companhia tem sede na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, à Rua Francisco Souza dos Santos, nº 03, Sala 270, Jardim Limoeiro, CEP 29164-153.

Parágrafo Único – Mediante deliberação da Assembleia Geral, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, observadas as formalidades legais.

Artigo 3º - A Companhia tem por objeto social:

Atividades: A importação, exportação, comercialização e distribuição de produtos químicos industriais destinados à indústria química em geral, indústria de medicamentos veterinários, indústria de medicamentos humanos, produtos sanitários, produtos agropecuários, indústria cosmética, indústria têxtil, indústria de manufaturados, curtumes, indústria sucroalcooleira, reagentes para análise, indústria de celulose, produtos destinados ao tratamento de águas potáveis, piscinas e efluentes, indústria de abrasivos e beneficiamento de mármore e granitos;

CNAE: 4684/2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente;

CNAE: 4686/9-02 - Comércio atacadista de embalagens;

CNAE: 4692/3-00 - Comércio atacadista mercadorias em geral, com predominância insumos agropecuários;

CNAE: 4644/3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;

CNAE: 4644/3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;

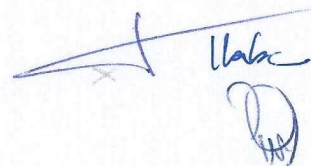
CNAE: 4646/0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;

CNAE: 4649/4-08 - Comércio atacadistas produtos higiene, limpeza e conservação domiciliar;

CNAE: 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; e

CNAE: 4689-3/01 - Comércio atacadista de produtos da extração mineral, exceto combustíveis.

Artigo 4º - A Companhia tem prazo de duração indeterminado.



CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES

Artigo 5º - O capital social totalmente integralizado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação ordinária confere, a seu titular, direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III – DA ASSEMBLEIA GERAL

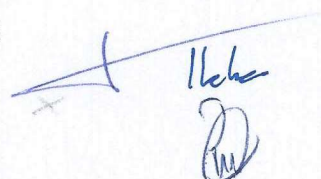
Artigo 6º - A Assembleia Geral terá todos os poderes que lhe são conferidos por lei para decidir os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Independentemente das formalidades previstas em lei quanto à publicação dos anúncios de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas, nos termos do Parágrafo 4º do art. 124 da Lei 6.404/76.

Artigo 7º - A Assembleia Geral reunir-se-á na sede social: (I) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social para: (a) deliberar sobre as contas e demonstrações financeiras do exercício findo, relatório dos administradores e parecer do Conselho Fiscal, se o órgão estiver em funcionamento; (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; e (c) eleger os administradores e fixar a sua remuneração global; e (II) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, convocada com observância dos preceitos legais: (a) por qualquer dos Diretores, com a indicação da ordem do dia; (b) pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

Parágrafo 1º – Todas as deliberações da Assembleia Geral serão tomadas pelo voto favorável de acionistas representando a maioria do capital social.

Parágrafo 2º – As deliberações a respeito das matérias abaixo relacionadas serão aprovadas mediante o voto favorável de 80% (oitenta por cento) das ações com direito a voto da Companhia, observando-se, ainda, o disposto em acordo de acionistas, desde que devidamente arquivado na sede da Companhia:

- (a) Alteração do estatuto social;
- (b) Contratação de empréstimos ou qualquer modalidade de concessão de crédito ou desconto de recebíveis;
- (c) Aquisição de ativos não relativos ao objeto da Companhia;



- (d) Compra, alienação, oneração e constituição de qualquer ônus ou garantias dos imóveis da Companhia; e
- (e) Assunção de obrigações por montante individual ou agregado anualmente superior a R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A Companhia será administrada por uma Diretoria, composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 3 (três) membros, acionistas ou não, sendo um nomeado Diretor Presidente e os demais Diretores sem designação específica, eleitos pela Assembleia Geral para mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e destituídos a qualquer tempo.

Parágrafo 1º - Os Diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos Diretores.

Parágrafo 2º - Na hipótese de ausência de qualquer Diretor, por período superior a 30 (trinta) dias outro Diretor deverá convocar a Assembleia Geral para eleger o substituto do Diretor ausente, que completará o prazo do mandato do referido Diretor ausente.

Artigo 9º - A Diretoria, observado o disposto no parágrafo 2º do artigo 7º, nos parágrafos 1º a 4º infra e as demais normas estatutárias, terá amplos poderes de administração e representação da Companhia, em Juízo e fora dele, ativa ou passivamente, perante terceiros em geral e todas e quaisquer repartições e autoridades federais, estaduais e municipais.

Parágrafo 1º - A sociedade será representada pela assinatura individual do Diretor Presidente ou por um Diretor sem designação específica conjuntamente com outro Diretor ou procurador nomeado pelo Diretor Presidente.

Parágrafo 2º - A representação perante as repartições públicas será exercida isoladamente por qualquer dos Diretores ou procurador.

Parágrafo 3º - A Companhia poderá, ainda, ser representada por um procurador, desde que legalmente constituído, com poderes específicos para a prática de tais atos.

Parágrafo 4º - As Procuções outorgadas em nome da Companhia o serão pelo Diretor Presidente, isoladamente, e terão prazo de validade limitado a 3 (três) anos, com exceção daquelas para fins judiciais, que terão prazo indeterminado de vigência e poderão prever substabelecimento.

Parágrafo 5º - Ficam vedados aos Diretores e aos procuradores constituídos em nome da Companhia o uso da denominação social em negócios estranhos aos seus fins, como fianças, avais, abonos e outras garantias em favor de terceiros, exceto se expressamente autorizados pela Assembleia Geral.

Artigo 10 - Os Diretores serão investidos nos respectivos cargos mediante termo de posse lavrado no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, dispensada a prestação de caução.

Artigo 11 - Os membros da Diretoria terão direito a uma remuneração anual a título de “pro-labore” com valor a ser fixado pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL

Artigo 12 - A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente, composto por 3 (três) membros e igual número de suplentes, que funcionará nos exercícios sociais em que for instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas que representem a maioria do capital social.

Artigo 13 - O mandato do Conselho Fiscal durará da Assembleia Geral que o instalar até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição.

Artigo 14 - O Conselho Fiscal terá as atribuições e poderes que lhe são conferidos por Lei.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 15 - O exercício social coincidirá com o ano civil, abrangendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, findo o qual será elaborado o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 16 - Do resultado do exercício serão primeiramente deduzidos os prejuízos acumulados em exercícios anteriores e a provisão para pagamento do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido.

Artigo 17 - Os titulares das ações terão direito ao dividendo mínimo obrigatório de 10% (dez por cento), calculado sobre o lucro líquido ajustado, nos termos do artigo 202, da Lei 6.404/76.

Artigo 18 - O lucro líquido, após as deduções indicadas nos artigos anteriores, terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição da Reserva Legal, até alcançar 20% (vinte por cento) do Capital Social; (b) importância suficiente para que seja distribuído aos

Handwritten signature and stamp

acionistas, o dividendo obrigatório previsto no Artigo 17 acima; e (c) o saldo terá a destinação dada pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Os dividendos deverão ser pagos, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, no prazo de 60 (sessenta) dias da data em que forem declarados, porém sempre dentro do exercício social.

Parágrafo 2º - O dividendo obrigatório somente poderá deixar de ser distribuído nas hipóteses previstas na lei, obedecidas as condições e providências nela estabelecidas.

Parágrafo 3º - Reverterão, em favor da Companhia, os dividendos prescritos na forma da lei.

Artigo 19 - A Diretoria poderá levantar balanços intermediários para o fim de declarar dividendos à conta do lucro apurado nesse balanço patrimonial especial, observados os requisitos legais.

Parágrafo Único - A Diretoria poderá declarar dividendos intermediários à conta de Lucros Acumulados ou de Reserva de Lucros existentes no último balanço patrimonial anual, semestral ou especial.

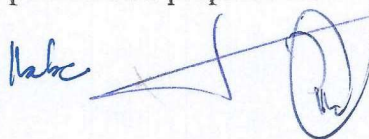
CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 20 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos na legislação em vigor, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação, nomear o liquidante e eleger o Conselho Fiscal que funcionará nesse período.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 21 - A administração da Companhia arquivará na sede social os acordos de acionistas, obrigando-se a cumpri-los integralmente.

Artigo 22 - Para todos os fins e efeitos, os acionistas expressamente declaram, para os devidos fins de direito que não se encontram impedidos por lei especial a exercer atividades empresariais ou congêneres, nem condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Artigo 23 O presente Estatuto Social rege-se pelas disposições da Lei 6.404, de 15.12.76, e suas alterações posteriores.

Vitória, 17 de novembro de 2020.

Diretores:

2º TABELIAO

JOSE MARIA OREFICE SERRANO

Diretor Presidente

Daniella

DANIELLA BUONO CERBINO

Diretora

2º TAB

Paulo Roberto Nota dos Santos
CAB/SI 345.577

Acionistas:

JOSE MARIA OREFICE SERRANO

Daniella

DANIELLA BUONO CERBINO

AÇÕES EM TESOURARIA

2º TABELIONATO DE CRUZEIRO-SP

2º Tabelião de Notas e de Protesto de Guaratinguetá, José Claudio Lopes da Silva, Tabelião



2º TABELIONATO DE CRUZEIRO-SP

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS DE GUARATINGUETÁ - SP
RUA DR. MORANIS FILHO, 188 - CENTRO - GUARATINGUETÁ - SP - CEP: 12.500-290 - TEL/FAX: (15) 3.832.6177
Pct. José Cláudio Lopes da Silva - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de DANIELLA BUONO CERBINO, Dou fé.
Guaratinguetá-SP, 17 de Junho de 2021. Em test. da verdade.

IMPLANTAR DE SUIZA VIANA - ESCRITÓRIO
Seq: 5052485450485494973000473330 DITARIO: 6,61 Total: R\$ 6,61.

AA333000

2º TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE CRUZEIRO
Rua Dr. Celestino, 800 - CEP 12701-430 - Cruzeiro - SP - Telefax: (12) 3144-1833

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de JOSE MARIA OREFICE SERRANO (3 vezes) da verdade.

CRUZEIRO-SP, 22 de Junho de 2021.

Pago: R\$20,43 - Em Test. da verdade.

ELAINE VIEIRA DINIZ BRITO - SUBSTITUTADATAB
SELO N.0261AA0013256, 0261AA00008670

Válido somente com selo de autenticidade



2º TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTOS DE LETRAS E TÍTULOS - LORENA/SP
Rua Major Oliveira Borges, 158 - centro - CEP: 12600-020 - Tel: (12) 3152-4777
Fax: (12) 3152.3959 - notaslorena2@hotmail.com | TABELIÁ TITULAR: VIVIANE LOPES SREBRO

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s) de: PAULO ROBERTO NOTA DOS SANTOS, Dou fé.
Lorena - SP, 02/08/2021. Em testemunho da verdade.

LARISSA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA
Total R\$ 6,61 - Cód. Seq. 4050485650485049485752484951.

VIVIANE LOPES SREBRO
Tabeliã Titular
Tel: 3152-4777 / Fax: 3152-3959
Rua Major Oliveira Borges, 158 - Centro - Lorena - SP
CEP: 12.600-020

FIRMA 1 digital stamp with QR code and identification number S10535AA0169091.

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS OU PASURAS



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JARBAS PAIVA DA SILVA, com inscrição ativa no CRC/ES, sob o nº 010164, expedida em 05/10/2005, inscrito no CPF nº 69019185500, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
69019185500	010164	